



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

### 1. Identificação da Matéria

**Tipo de Documento:** ( X ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Lei Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Projeto de Decreto Legislativo

( ) Indicação ( ) Requerimento ( ) Pedido de Providência ( ) Pedido de Informação ( ) Outro:

Número/Ano: 013/2026

Processo: 013

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto (Ementa):** INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

### 2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? ( ) Sim ( X ) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? ( X ) Sim ( ) Não
- Assinatura do autor presente? ( X ) Sim ( ) Não

### 3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 013
- Data de Recebimento: 19/03/2026
- Hora do Recebimento: 16:45 H

### 4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

  
17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





Of. 087/2026

Pontão (RS), 19 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 013/2026**, que "inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento do Município. "

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

**Solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.**

Respeitosamente.

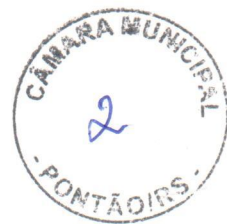
**LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023  
Dados: 2026.03.19 16:48:17 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Altemir Luiz Mocellin  
Presidente do Poder Legislativo  
Pontão/RS





**PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 19 DE MARÇO 2026.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**

0701 26 782 0122 1219 – Convênio Pavimenta 3 para pavimentação asfáltica.

44905100000000 2500 O	33661.0 Obras e instalações	R\$ 323.775,06
44905100000000 1701 O	33694.7 Obras e instalações	R\$ 762.475,14
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.086.250,20</b>

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 5145/2025 no valor de R\$ 762.475,14, e o valor da contrapartida de R\$ 323.775,06 será utilizado do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1500.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 19 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2026.03.19 16:48:39 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos do Convênio FPE nº 5145/2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, para a pavimentação da Rua Bom Jesus.

O recurso é para pavimentação asfáltica, que terá grande importância, pois visa conectar áreas estratégicas do Município, facilitando o escoamento da produção e o deslocamento da população rural em direção à sede. Pavimentação é, portanto, essencial para garantir às famílias condições dignas de mobilidade e acesso.

O projeto está plenamente enquadrado nas diretrizes do Programa Pavimenta, que visa a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida nos municípios gaúchos. A: A redução execução desta obra possibilitará de custos no transporte de safras, mercadorias e insumos agrícolas; O estímulo ao surgimento de novas residências e empreendimentos comerciais no entorno; A melhoria nos níveis de trafegabilidade, garantindo segurança e eficiência no acesso aos serviços públicos de Saúde e Educação.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 19 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023  
Dados: 2026.03.19 16:49:10 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

